



13 de Dezembro 2007

População Estrangeira em Portugal 2006

População Estrangeira em Portugal

A propósito do *Dia Internacional dos Migrantes* (18 de Dezembro), o Instituto Nacional de Estatística apresenta uma breve análise sobre um conjunto de indicadores demográficos que permitem caracterizar a população estrangeira em Portugal. As fontes desta informação são o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e a Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas.

POPULAÇÃO ESTRANGEIRA COM AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Em 31 de Dezembro de 2006 eram titulares de uma Autorização de Residência 329 898 cidadãos de nacionalidade estrangeira, valor superior ao registado em 2005 (274 631), o que traduz um acréscimo de 20,1%. Este acréscimo, bastante mais significativo do que o registado em anos anteriores, resulta sobretudo da concessão de Autorizações de Residência a detentores de Autorizações de Permanência (cerca de 31 300¹).

População estrangeira com autorização de residência, por principais nacionalidades, 2001-2006								
Nacionalidade	2001	2002	2003	2004*	2005*	2006**		
Total	223 997	238 929	249 995	263 322	274 631	329 898		
Cabo Verde	49 845	52 223	53 434	54 788	55 608	57 349		
Brasil	23 422	24 762	26 508	28 730	31 500	41 728		
Angola	22 751	24 782	25 616	26 517	27 533	28 854		
Ucrânia	203	299	525	1 551	2 120	21 953		
Guiné-Bissau	17 791	19 227	20 041	20 511	20 935	21 425		
Reino Unido	14 953	15 903	16 860	17 976	19 005	19 758		
Espanha	13 645	14 599	15 281	15 874	16 398	16 613		
Alemanha	11 167	11 878	12 539	13 097	13 622	13 874		
França	7 817	8 377	8 841	9 247	9 589	9 737		
São Tomé e Príncipe	6 304	6 968	7 279	7 828	8 198	8 860		

Fonte: Serviço de Estrangeiros e Fronteiras Notas:

À semelhança dos últimos anos, os cidadãos de Cabo Verde eram os mais representativos, com 17,4%, seguindo-se os do Brasil, Angola, Ucrânia e Guiné-Bissau; estas cinco nacionalidades eram responsáveis por um pouco mais de metade (51,9%)total do de estrangeiros titulares de

Autorização de Residência. Nas restantes comunidades com maior dimensão destacavam-se ainda alguns países europeus, nomeadamente Reino Unido, Espanha, Alemanha e França, representando, no seu conjunto, 18,2%.

^{*} Dados definitivos em Outubro de 2007

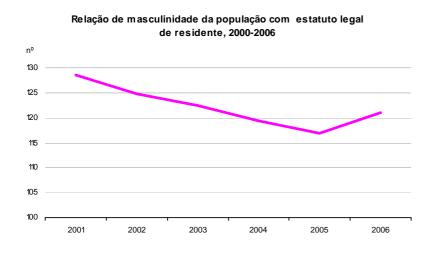
^{**} Dados provisórios em Outubro de 2007

¹ Por comparação com o ano de 2005, verificou-se em 2006 um forte incremento na concessão de Autorizações de Residência, tendo como principal motivo a conversão das Autorizações de Permanência, concedidas em 2001, em Autorizações de Residência. Esta situação decorre da emissão de títulos de residência ao abrigo do art. 87°, al. m) do Decreto-Lei 244/98 de 8/Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 34/2003 de 25/Fevereiro. Assim, ao abrigo desta alínea foram emitidas, em 2006, cerca de 31 300 Autorizações de Residência.





Considerando a distribuição por sexo dos estrangeiros titulares de Autorização de Residência em 2006, verifica-se que o número de homens era superior ao de mulheres (180 666 homens e 149 232 mulheres), representando 54,8% e 45,2%, respectivamente. Esta distribuição correspondia a uma relação de masculinidade de 121 homens por cada 100 mulheres (117, em 2005).



Relativamente à distribuição geográfica da população estrangeira titular de Autorização de Residência, verifica-se que esta se concentrava sobretudo no litoral, destacando-se o distrito de Lisboa, que acolhia quase metade dos estrangeiros (45,4%), seguido de Faro e Setúbal, com 15,4% e 11,1%, respectivamente.

POPULAÇÃO ESTRANGEIRA COM AUTORIZAÇÃO DE PERMANÊNCIA (PRORROGAÇÕES)

Durante o ano de 2006 foram prorrogadas pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 32 661 Autorizações de

Permanência², correspondendo 17,8% do total das autorizações concedidas entre 2001 e 2004. Como assinalado anteriormente. muitos detentores das Autorizações de Permanência prorrogadas em 2005 acederam, em 2006, ao estatuto de Autorização de Residência. Outros poderão ter beneficiado de outros regimes legais em anos anteriores3.

População estrangeira com autorizações de permanência concedidas (2001-2004) e prorrogadas (2005-2006), por principais nacionalidades									
	Autorizações de permanência								
	Concedidas 2001-2	2004	Prorrogadas 2	2005	Prorrogadas 2006				
	nº	%	n⁰	%	n⁰	%			
Total	183 833	100	93 391	100	32 661	100			
Ucrânia	64 337	35.0	33 434	35.8	10 426	31.9			
Brasil	37 765	20.5	18 132	19.4	7 719	23.6			
Moldávia	12 661	6.9	8 325	8.9	2 911	8.9			
Roménia	10 818	5.9	6 133	6.6	2 227	6.8			
Cabo Verde	8 645	4.7	5 082	5.4	1 882	5.8			
Angola	8 428	4.6	3 557	3.8	1 554	4.8			
Rússia	6 780	3.7	2 744	2.9	1 019	3.1			
Guiné-Bissau	4 455	2.4	2 500	2.7	885	2.7			
Bulgária	1 253	0.7	1 460	1.6	698	2.1			
S. Tomé e Príncipe	2 548	1.4	1 635	1.8	603	1.8			

Fonte: Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

² Este mecanismo legal foi criado pelo Decreto-Lei 4/2001, de 10 de Janeiro, que permitia que fosse autorizada a permanência em Portugal a estrangeiros que aqui se encontravam, não sendo titulares de visto adequado e que reunissem uma série de condições. Esta figura legal foi revogada em 2003, pelo Decreto-Lei 34/2003. As Autorizações de Permanência emitidas podiam ser prorrogadas por períodos anuais, desde que subsistisse por parte do titular o exercício de uma actividade profissional subordinada à data do pedido de prorrogação. O período total da concessão não podia exceder os 5 anos a contar da data da concessão da primeira autorização.

³ A saber, emissão de um título de residência (por motivo de casamento com cidadão nacional ou comunitário ou por ser progenitor de cidadão nacional), aquisição de nacionalidade portuguesa, entre outros.

População Estrangeira em Portugal — 2006

2/5





As comunidades mais representativas continuaram a ser as da Ucrânia e do Brasil, como se tem verificado desde a concessão das Autorizações de Permanência entre 2001 e 2004, sendo responsáveis por 31,9% e 23,6%, respectivamente.

A população estrangeira a quem foi prorrogada a Autorização de Permanência era constituída maioritariamente por homens, que representavam 69,5% do total. Este valor mantém o padrão de elevada relação de masculinidade que se verifica desde a concessão deste título.

A população estrangeira com este estatuto em 2006 concentrava-se sobretudo no distrito de Lisboa, com 44%, seguindo-se Faro, com 15,3%, e Santarém, Setúbal e Leiria, com valores situados entre os 8,7% e os 5,8%. A distribuição geográfica da população com Autorização de Permanência revelava uma maior dispersão pelo território, quando comparada com a população titular de Autorização de Residência.

POPULAÇÃO ESTRANGEIRA COM VISTOS DE LONGA DURAÇÃO (PRORROGAÇÕES)

Durante o ano de 2006 foram prorrogados pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 55 391 Vistos de Longa Duração ⁴, representando um aumento de 18,8% em relação aos prorrogados em 2005. Por tipo de Vistos de Longa Duração, a maioria foi prorrogada ao abrigo da estada temporária (44%), seguidos dos vistos de trabalho

(41,9%) e de estudo (14,1%).

A comunidade Brasileira situou-se como a mais representativa a quem foi concedida uma prorrogação de Visto de Longa Duração (32,5%), seguindo-se os nacionais da Ucrânia

	Total -	Trabalho					Estada	Estudo
		Total	Tipo I	Tipo II	Tipo III	Tipo IV	temporária	Estudo
Total	55 391	23 190	177	105	259	22 649	24 384	7 817
Brasil	17 975	11 600	70	26	202	11 302	5 607	768
Ucrânia	8 258	3 596	7	3	2	3 584	4 636	26
Cabo Verde	6 264	951	5		1	945	1 663	3 650
Moldávia	4 048	1 434				1 434	2 601	13
Roménia	3 758	1 623	8	8	3	1 604	2 069	66
Angola	2 943	449	3	1	2	443	953	1 541
Guiné-Bissau	1 761	442	2	1		439	994	325
China	1 603	519	10	10	5	494	1 018	66
São Tomé e Príncipe	1 361	175				175	703	483
Rússia	940	339	21	12	3	303	563	38

Fonte: Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

⁴ Os tipos de Vistos de Longa Duração existentes são os seguintes:

Visto de trabalho - Destina-se a permitir ao seu titular a entrada em território português a fim de exercer temporariamente uma actividade profissional, subordinada ou não. O visto de trabalho compreende os seguintes tipos:

a) Visto de trabalho I, para exercício de uma actividade profissional no âmbito do desporto ou no âmbito dos espectáculos;

b) Visto de trabalho II, para exercício de uma actividade de investigação científica ou actividade que pressuponha um conhecimento técnico altamente qualificado, em ambos os casos devidamente comprovadas por entidade pública competente;

c) Visto de trabalho III, para exercício de uma actividade profissional independente no âmbito de uma prestação de serviços;

d) Visto de trabalho IV, para exercício de uma actividade profissional subordinada.

Visto de estada temporária — Destina-se a permitir a entrada em território nacional ao seu titular para: tratamento médico em estabelecimentos de saúde oficiais ou oficialmente reconhecidos; acompanhamento de familiares de titulares de visto de estudo e visto de trabalho; reagrupar os familiares de titulares de Autorização de Permanência; casos excepcionais, devidamente fundamentados.

Visto de estudo - Destina-se a permitir ao seu titular a entrada em território português a fim de: seguir um programa de estudos num estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido; realizar trabalhos de investigação científica para obtenção de um grau académico ou de interesse científico comprovado por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido; frequentar um estágio complementar de estudos concluídos no país ou no estrangeiro; frequentar estágios em empresas, serviços públicos ou centros de formação que não sejam considerados estabelecimentos oficiais de ensino.





(14,9%) e de Cabo Verde (11,3%). A análise por tipo de visto evidenciava uma diferenciação das várias comunidades. Assim, enquanto a maior proporção de Brasileiros se verificava nos vistos de trabalho (situação que ainda decorre da regularização permitida pelo acordo assinado entre Portugal e o Brasil em 2003⁵), os Ucranianos detinham uma maior proporção nos vistos de estada temporária (sobretudo reagrupamento de familiares de titulares de autorizações de permanência), enquanto que os Cabo-Verdianos apresentavam uma maioria de vistos de estudo.

Dos 55 391 indivíduos de nacionalidade estrangeira a quem foi prorrogado um Visto de Longa Duração, 51,4% eram do sexo masculino e 48,6% do feminino.

À semelhança do que se observava com os estrangeiros portadores dos outros títulos legais, o distrito de Lisboa era aquele que possuía o maior peso relativo, concentrando perto de metade (46%) dos cidadãos estrangeiros a quem foi prorrogado um visto de longa duração. Setúbal (10,5%), Faro (9,6%) e Porto (7,4%) eram, seguidamente, os distritos com mais prorrogações de Vistos de Longa Duração.

POPULAÇÃO ESTRANGEIRA COM VISTOS DE LONGA DURAÇÃO (CONCESSÕES)

Em 2006, segundo dados da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, foram concedidos pelos postos consulares portugueses 16 937 novos Vistos de Longa Duração. A maior parte foi composta por vistos de trabalho (40,4%), seguidos dos vistos de estada temporária (33,1%) e dos vistos de estudo (26,6%).

A distribuição por nacionalidades registou ligeiras mudanças face ao padrão existente entre os vistos prorrogados. A nacionalidade Brasileira continuava a representar a maioria dos vistos concedidos, com 35,2%. De seguida encontravamse Cabo Verde (15,6%) e

População estrangeira com vistos de longa duração concedidos									
pelos postos consulares portugueses, por principais nacionalidades, 2006									
	Total -			Estada	Estudo				
		Total	Tipo I	Tipo II	Tipo III	Tipo IV	temporária	LStado	
Total	16937	6835	729	175	404	5527	5598	4504	
Brasil	5962	4091	253	84	246	3508	394	1477	
Cabo Verde	2650	146	17	0	3	126	1147	1357	
Moldávia	1573	587	1	0	0	586	984	2	
Ucrânia	1235	342	2	1	2	337	878	15	
Guiné-Bissau	734	91	2	0	0	89	571	72	
Roménia	614	453	15	5	0	433	5	156	
São Tomé e Príncipe	499	0	0	0	0	0	330	169	
China	411	82	46	14	9	13	243	86	
Índia	378	69	0	24	24	21	277	32	
Rússia	362	270	225	14	1	30	49	43	

Fonte: Ministério dos Negócios Estrangeiros - Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas

a Moldávia (9,3%), detendo a Ucrânia 7,3%. O tipo de vistos concedidos por nacionalidade mantinha o mesmo perfil: os vistos de trabalho predominavam entre os Brasileiros, os vistos de estada temporária entre os Moldavos e Ucranianos, e os vistos de estudo entre os Cabo-Verdianos.

 ^{5 &}quot;Acordo Luso-Brasileiro sobre contratação recíproca de trabalhadores".
 População Estrangeira em Portugal – 2006





No que respeita à distribuição por sexos, verificava-se que predominavam os homens, com 51,6%, representando as mulheres 48,4%.

Em síntese, estima-se que em 2006 residiam ou permaneciam de forma legal em Portugal 434 887 cidadãos de nacionalidade estrangeira, distribuídos entre titulares de Autorizações de Residência (329 898), prorrogações de Autorizações de Permanência (32 661), prorrogações de Vistos de Longa Duração (55 391) e Vistos de Longa Duração concedidos (16 937).

A análise conjunta da população estrangeira ao abrigo dos vários títulos legais analisados permite constatar que os nacionais do Brasil (73 384) e Cabo Verde (68 145) constituíam as comunidades maioritárias em Portugal, representando 16,9% e 15,7% do total, respectivamente. Os nacionais da Ucrânia (41872) assumiam o terceiro lugar em termos de dimensão, representando 9,6%.

A população de nacionalidade estrangeira legal em Portugal era constituída essencialmente por homens, que representavam 55,3%, face a 44,7% de mulheres.

A população estrangeira ao abrigo dos vários títulos – excepto os Vistos de Longa Duração concedidos, para os quais não existe informação acerca do local de residência no país – concentrava-se sobretudo no distrito de Lisboa (45,4%), Faro (14,6%), Setúbal (10,6%) e Porto (6,5%).